

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026
PROCESSO Nº 00200.011882/2025-49

A empresa **SPEEDCAST SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.519/0001-14, com sede na Avenida Valville, 450 – Tanquinho – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06532-010, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins no pregão eletrônico nº 90012/2026 do Senado Federal que a proposta final apresentada no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais é exequível em sua totalidade atendendo plenamente ao disposto do edital. Informamos também que toda infraestrutura, equipamentos (amplificadores de potência, moduladores, encoder, multiplexador, upconverter, gateway SRT) necessário para o atendimento do edital é de propriedade exclusiva da Speedcast e encontra-se instalada e em pleno funcionamento em seu teleporto. Os serviços serão monitorados 24x7x365 por nossa equipe, como garantia de SLA superior a 99,9% de disponibilidade durante o ano; a estação de uplink da Speedcast opera no satélite D2-70°W, na banda KU e já conta com mais de 65 canais sendo transmitido, divididos em 4 transponders distintos e conta com disponibilidade superior a 99,9%/ano. Nossa estação está registrada na Anatel sob número 1014102275.

Considerando a disponibilidade de infraestrutura, a Speedcast desenvolve estratégia comercial legítima e agressiva para oferecer os melhores preços ao mercado, considerando a capacidade ociosa e modelo de compartilhamento do teleporto com seus clientes.

Os serviços solicitados no edital não requerem nenhuma contratação significativa, uma vez que, o fornecimento do segmento espacial é uma responsabilidade da contratante, conforme item 1.10 do referido processo.

Vale constar que o mesmo serviço é prestado a Câmara dos Deputados - Processo Administrativo: nº 715.154/2023 – Contrato: nº 2025-016.0 com variação de 10% (dez por cento) ao valor apresentado ao Senado Federal.

Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2026.

Luciano Eduardo Esteves

CPF: 260.239.998-16